

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 246/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 734234, para o Registro de Preços, para a aquisição de materiais para os cursos de "Torneiro Mecânico" e "Ajustador Mecânico" para as aulas práticas. Aos 19 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de setembro de 2018, para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 28 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 01 - GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 1.800,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, no valor total do lote de R\$ 1.999,98, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. LOTE 02 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 1.900,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, no valor total do lote de R\$ 1.949,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. LOTE 03 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 600,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, no valor total do lote de R\$ 699,96, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. LOTE 04 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 1.300,00. A empresa apresentou a proposta de precos e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, no valor total do lote de R\$ 1.399,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. LOTE 05 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 27.042,63. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, considerando que não restam propostas postadas, a Pregoeira declara o item FRACASSADO. LOTE 06 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 295,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998),

cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, no valor total do lote de R\$ 295,09, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. LOTE 07 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 547,10. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, considerando que não restam propostas postadas, a Pregoeira declara o item FRACASSADO. LOTE 08 -GUARA FERRAMENTAS EIRELI no valor total do lote de R\$ 798,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2496998), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 17 de novembro de 2017 (Documento SEI nº 2497028), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, no valor total do lote de R\$ 798,75, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de precos e documentos de habilitação, referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 08, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 2578448 e o código CRC 5DD76FEA.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.092108-7

2578448v8 2578448v8